

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município

Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PROCESSO Nº 2779/2022

I – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo a licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 008/2022, conforme julgamento da Comissão Especial de Licitação, que declarou vencedora a empresa **FENDER ENGENHARIA LTDA.**

II – ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO:

Adjudico o objeto da Tomada de Preços – Edital nº 008/2022 – Processo nº 2779/2022, Contratação de empresa para realizar os serviços de reforma da quadra de esportes da localidade de Morro Alto, quadra de Santa Catarina e quadra do Canto da Saudade, para adequação e melhorias de todo espaço físico, conforme requisitos da Lei nº 8.666/93, bem assim na Legislação Municipal e as normas deste edital, a licitante vencedora: **FENDER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **16.941.560/0001-80**, no valor de R\$ 437.390,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e noventa reais).

Quissamã (RJ), 26 de julho de 2022.

Junio Selem Pinto

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018.
- 2 – Fato Gerador: Processo nº 7934/2017, Solicitação nº 3146/2022, Pregão Presencial nº 087/2017 - SEGOV.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e empresa **TECNOLOGIA GLOBAL LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública que compreendam módulos de: Gestão Tributária; Contabilidade e Orçamento Público; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Compras e Licitações; Controle de Almoxarifado e Patrimônio; Controle de Frotas; Protocolo; Atendimento ao Cidadão; Sistema de Gestão Municipal; Gestão de Educação, bem como para realização dos serviços de: Conversão de Dados, Customização, Implantação, Treinamento, Manutenção Corretiva e Atendimento Técnico Especializado, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: 03 (três) meses.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 136.997,88 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Quissamã (RJ), 29 de julho de 2022.

Adeilson Lopes Carneiro
Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 110/2022 Processo nº 3095/2022

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de pintura para utilização e continuidade nos serviços de manutenção (pequenos reparos) efetuados pela Coordenação de Serviços Gerais de Apoio à Saúde, no que trata-se de pinturas internas e externas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã-RJ, em favor das empresas:

– FOCOMEX COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 13.491.769/0001-00, no valor de R\$ 5.231,52 (cinco mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

– NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.614.866/0001-46, no valor de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais).

– WTS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 09.423.365/0001-01, no valor de R\$ 47.169,76 (quarenta e sete mil e cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 26 de julho de 2022.

Sabrina Santos Pereira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
(Em exercício conforme portaria nº 22.221/2022)

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 109/2022
Processo nº 4680/2022

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, sem fornecimento de peças, da central telefônica e ramais de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Quissamã - RJ, em favor da empresa:

- MAG SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.324.866/0001-41, no valor de R\$ 9.588,00 (Nove mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 28 de Julho de 2022.

Doralice Figueiredo
Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.400 DE 03 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 156.372,14 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 03 de junho de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES
	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.100	601	3390.39	100.000,00
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	1391	4490.52	56.372,14
TOTAL			156.372,14

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.426 DE 29 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 509.197,00 (quinhentos e nove mil e cento e noventa e sete reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de julho de 2022.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em Exercício

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0079.2.095	32	3390.14	10.000,00	
20.01-13.813.0131.2.160	205	3390.39	107.000,00	
21.01-04.122.0079.2.095	221	3390.36	397,00	
23.01-04.122.0079.1.051	273	4490.52	4.100,00	
23.01-04.122.0079.2.095	281	3390.14	22.000,00	
26.01-27.812.0104.2.064	319	3390.39	96.000,00	
27.01-04.122.0079.2.095	348	3390.36	10.700,00	
29.01-23.334.0108.2.199	500	3390.39	22.000,00	
33.01-12.122.0083.2.095	539	3390.36	45.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	901	3390.30	5.000,00	
39.01-04.122.0079.2.095	1496	3390.92	2.000,00	
39.01-15.451.0101.2.364	1533	3390.39	20.000,00	
39.01-15.451.0102.2.224	1544	3390.39	150.000,00	
16.01-04.122.0125.1.051	40	4490.52		5.000,00
16.01-04.122.0125.1.051	41	4490.52		5.000,00
20.01-13.813.0130.1.018	196	4490.51		45.000,00
20.01-13.813.0131.2.224	206	3390.39		12.500,00
20.01-13.813.0131.2.345	208	3390.39		107.000,00
21.01-04.122.0079.2.095	218	3390.30		397,00
23.01-04.122.0079.1.051	271	4490.30		1.000,00
23.01-04.122.0079.1.051	272	4490.40		1.000,00
23.01-04.122.0079.2.095	285	3390.40		1.000,00
23.01-04.122.0079.2.095	286	3390.92		1.100,00
23.01-04.128.0079.2.036	287	3390.14		5.500,00
23.01-04.128.0079.2.036	288	3390.39		4.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	346	3390.30		10.700,00
29.01-04.695.0110.1.071	2100	4490.52		22.000,00
33.01-12.368.0082.2.274	1090	3390.30		5.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	1489	3390.30		2.000,00
39.01-04.122.0102.1.023	1499	4490.51		20.000,00
39.01-15.451.0102.1.024	1538	4490.51		150.000,00
50.01-26.451.0137.2.348	1858	3390.39		30.000,00
50.01-26.451.0137.2.368	1868	3390.30		16.000,00
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1156	3390.14	15.000,00	
35.01-08.244.0094.2.298	1210	3390.30		15.000,00
FMC				
45.01-13.813.0134.2.154	1720	3390.39		50.000,00
			509.197,00	509.197,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**, referente à realização das palestras do Seminário de volta as aulas e do seminário "Entre Nós", conforme Ofício nº 068/22 do processo nº 9116/2022.

Quissamã(RJ), 29 de julho de 2022.

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 068/2022, Processo nº 9116/2022, nos termos do Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 29 de julho de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

